

Ilustração | Sónia Pais

LIVROS LIVROS LIVROS
LIVROS LIVROS LIVROS
PERIÓDICOS PERIÓDICOS
CD'S MÚSICA CD'S MÚSICA

Cartão Família

EMPRÉSTIMO DOMICILIÁRIO 31 DOCUMENTOS DURANTE 31 DIAS SEGUIDOS.

As famílias podem, agora, usufruir de uma mini-biblioteca em suas casas durante um mês!!

CARTÃO FAMÍLIA

A Biblioteca Municipal, numa iniciativa de apoio às famílias severenses, instituiu um novo serviço: o **CARTÃO FAMÍLIA!**

O Cartão Família permite requisitar mais livros, revistas e CD's de música durante mais tempo!

As famílias podem, agora, usufruir de uma mini-biblioteca em suas casas durante um mês!!

E, de mês a mês, diversificar a mini-biblioteca e planear a ocupação dos seus tempos livres, na companhia de bons livros e excelente música!

Condições:

- 1 – Dirigido a um agregado familiar que partilha a mesma habitação, constituído, no mínimo, por um progenitor e um menor de idade;
- 2 - Cada agregado familiar tem direito a 1 único Cartão Família;
- 3 - A identificação do Cartão Família corresponde ao apelido do elemento que constitui a designada cabeça de casal, responsável pelo Cartão;
- 4 - É exigido que cada um dos membros do agregado familiar possua Cartão de Utilizador individual;
- 5 - O uso do Cartão Família não impede o uso, em simultâneo, do Cartão de Utilizador individual, permitindo uma acumulação de direitos referentes aos 2 Cartões;
- 6 – A requisição e posterior devolução de documentos são permitidas só ao responsável, cônjuge ou outro membro adulto do agregado familiar, sempre mediante apresentação do respectivo Cartão;
- 7 - A documentação emprestada deve ser requisitada e devolvida em conjunto, dentro de maletas cedidas pela BMSV. Não é autorizado o empréstimo/ devolução de documentos soltos, em momentos diferentes;
- 8 - A família é responsável pelo estado e pela conservação dos documentos que requisita, não devendo delapidar património público, isto é, escrever, desenhar, sublinhar, riscar, dobrar,

sujar ou molhar as folhas ou capas, retirar qualquer sinalização colocada pela BMSV, inutilizar ou extraviar qualquer tipo de documento.

9 - O dano ou perda de um documento emprestado implica a restituição à Biblioteca Municipal de exemplar igual, no prazo máximo de 10 dias seguidos. Na impossibilidade de restituição de exemplar, o utilizador responsável pagará o valor correspondente praticado no mercado editorial.

10 - A penalização por atraso na devolução de documentos consiste na suspensão de utilização de todos os Serviços em função do número de dias em atraso, até ao máximo de 30 dias úteis.

11 - O não cumprimento sistemático dos prazos de devolução e/ou delapidação do património público permite à Biblioteca Municipal aplicar a suspensão definitiva de utilização dos Serviços.

Vantagens:

31 DOCUMENTOS por 31 DIAS

Empréstimo domiciliário de 31 documentos durante 31 dias seguidos.

Obs.:

Os 31 documentos, à escolha da família, não podem ultrapassar a seguinte distribuição por tipo de suporte: **20 livros (máx.); 10 periódicos (máx.); 10 CD's de música (máx.).**

O número máximo a emprestar é de 31 documentos, não existindo mínimo.

O número máximo de dias de empréstimo é de 31 dias seguidos, não existindo mínimo.

Não é permitida renovação temporal de documentos.

Os DVD's (cinema) não estão abrangidos neste Cartão Família.